## ESCLARECIMENTOS PE 20/2022 - SEAPE-DF

## Tayla Lunardi licitacao1@grupoinbra.com.br>

seg 19/12/2022 16:04

Para:Comissão de Licitação < licitacao@seape.df.gov.br>;

Cc:Célia da Conceição - Licitações <celia.conceicao@grupoinbra.com.br>; Nathaly Batista - Licitações licitacao2@grupoinbra.com.br>; Flavia Torres <flavia.torres@grupoinbra.com.br>; William Xavier <william.xavier@grupoinbra.com.br>; Clecio Barbosa - Comercial Terrestre <clecio@grupoinbra.com.br>; Regiane Leal - Vendas 
vendasmaua@grupoinbra.com.br>; Airton Abreu - Vendas Terrestre <comercial@grupoinbra.com.br>;

**Q** 2 anexos (3 MB)

ESCLARECIMENTOS INBRA.pdf; CONTRATO SOCIAL 3º ALT.pdf;

Prezados Srs., boa tarde!

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL PREGÃO ELETRÔNICO № 20/2022- SEAPE-DF PROCESSO № 04026-00000710/2022-06

A empresa INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Papa João XXIII, nº 5153 – Bairro Sertãozinho - Cidade Mauá - SP / CEP: 09370-800, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.836.227/0001-65, (11) 2148-8600, licitacao@grupoinbra.com.br, representada neste ato pelo Sr. José Antonio da Silva Pinto, Vice-Presidente, vem respeitosamente à presença de V. Sas. solicitar ESCLARECIMENTOS (documento em anexo), com fulcro e prazo estabelecidos em EDITAL.

Favor confirmar o recebimento.

Obrigada!

At.te



Tayla Lunardi

Licitação

e-mail: licitacao1@grupoinbra.com.br

Phone: +5511 2148-8600 WhatsApp: +5511 97151-9776 <u>www.grupoinbra.com.br</u> 1

## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

# PREGÃO ELETRÔNICO № 20/2022- SEAPE-DF PROCESSO № 04026-00000710/2022-06

A empresa INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Papa João XXIII, nº 5153 — Bairro Sertãozinho - Cidade Mauá - SP / CEP: 09370-800, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.836.227/0001-65, (11) 2148-8600, licitacao@grupoinbra.com.br, representada neste ato pelo Sr. José Antonio da Silva Pinto, Vice-Presidente, vem respeitosamente à presença de V. Sas. solicitar ESCLARECIMENTOS, com fulcro e prazo estabelecidos em EDITAL.

#### 1) PAINEL BALÍSTICO

#### 1.1) QUANTO A PROTEÇÃO BALÍSTICA E PERFUROCORTANTE (ITEM 1)

Em analise ao edital, encontramos informações conflitantes onde, no descritivo dos itens / grupo 1 e 2 serão adquiridos coletes balísticos nível III-A e contra perfurocortante se existente. Há menção "se existente" e outros descritivos como impostos a proteção.

Desta forma, entende-se que a proteção de perfuro cortante torna-se facultativa?

#### 1.2) QUANTO A DENSIDADE DA COMPOSIÇÃO BALÍSTICA (ITEM 1)

É informado no item 4.3.1.4 que os painéis balísticos deverão apresentar densidade de área máxima sem o seu respectivo invólucro de 4,8 kg/m²+10%.

Em consulta a norma SENASP NT003/2021, é informado nos itens 5.4.1 e 5.4.2 que os coletes balísticos podem apresentar uma densidade de área máxima de 4,8 kg/m² +20% em substituição aos 10% citados em edital.

Será aceita, a densidade apresentada na norma citada?

#### 1.3) QUANTO A COMPOSIÇÃO BALÍSTICA (ITEM 2)

É informado no item 4.3.2.1 que os coletes balísticos deverão ser confeccionados em material aramida 100% multiaxial, sem a presença de qualquer outro material, seja ele balístico ou anti-trauma, assim direcionando a mesma para uma única composição tirando a possibilidade de utilização de tecidos em tela e bidirecionais em trama e urdume. tendo em vista que no mercado nacional há outros tipos de materiais de igual ou melhor desempenho, podemos considerar que será aceito outros tipos de tecnologias tais como aramida em suas diversas variações, polietileno ou composição mista destes para que seja mantido a ampla concorrência no certame?

#### 2) CAPA EXTERNA

#### 2.1) QUANTO AO TECIDO DA CAPA EXTERNA (ITEM 1)



É informado no item 4.3.1.5 que o colete balístico deverá possuir 2 capas externas construídas em formato de envelope para inserção dos coletes balísticas, porém neste trecho é possível verificar a existência de 3 tecidos onde:

- as capas externas deverão ser confeccionadas em tecido de malharia por trama em estrutura 3D, com composição 89% poliéster e 11% elastano, gramatura de 525 gr|m², segundo norma NBR 10591, que promova gerenciamento térmico, absorva suor e seja confortável e respirável;
- tecido das capas externas deverá: ser composto por filamentos 100% poliamida na parte externa da capa e forro tipo malha 3D AIRMESH na parte interna da capa
- tecido multifilamento de média tenacidade; texturizado a ar; título 500 denier com 140 filamentos na composição em construção tipo tela 1x1 com 20 fios/cm no urdume e 14bat/cm na trama; que tenha resistência a ruptura mínima no urdume de 30kgf/cm e na trama de 22kgf/cm; que resista à alongamento mínimo de 23% no urdume e 24% na trama; que tenha resistência ao rasgo de 8,5kgf no urdume e 8kgf na trama; e ainda que tenha uma resistência à abrasão mínima de 1500 ciclos conforme normas ASTM 5035 e 4966.

Entendemos que o primeiro tecido citado se trata de um tecido utilizado para a face interna ou para coletes dissimulados devido à existência de elastano na composição, além do fato de tecidos a base de poliéster serem utilizados comumente na face interna pelo fato de proporcionarem uma circulação de ar assim como o gerenciamento térmico solicitado.

Quanto ao segundo tecido citado, entendemos que se trata de um tecido 3D 100% poliéster justamente para a realização do gerenciamento térmico já pelo fato de ficar em contato com o corpo (face interna do colete).

Já para o terceiro tecido citado (no mesmo trecho onde é citado o tecido 3D 100% poliéster), o mesmo apresenta características similares a um tecido cordura 500, tecido este comumente utilizado na face externa de coletes ostensivos pelo fato de ser um tecido que possui alta resistência a rasgo e abrasão, garantido assim a vida útil do produto e da capa em toda a sua vida útil.

Desta forma para a capa externa do colete ostensivo III-A, devemos desconsiderar o primeiro tecido citado (tecido 89% elastano 11%) e sim utilizar para a confecção da capa externa tecido cordura 500 em sua face externa e tecido 3D 100% poliéster na face interna?

#### 2.2) QUANTO A IDENTIFICAÇÃO DA CAPA EXTERNA (ITEM 1)

É informado no item 4.3.1.5 que as capas externas ostensivas deverão possuir na face frontal brasão da Polícia Penal bordado no lado esquerdo da capa e na face dorsal inscrição Polícia Penal na cor cinza, porém não encontramos o dimensional destas identificações assim como o dimensional de cada uma.

A fim de se garantir a identidade do órgão, solicitamos que disponibilizem a arte do brasão frontal e inscrição dorsal em algum formato de arquivo digital (corel draw, illustrator, png) com os seus respectivos dimensionais e tolerâncias dimensionais.

#### 2.3) QUANTO AO TECIDO DA CAPA EXTERNA DISSIMULADA (ITEM 2)

É informado no item 4.3.2.5 que as capas externas deverão ser confeccionadas em tecido de malharia por trama em estrutura 3D 89% poliéster 11% elastano com gramatura de 525 gr/m².



Informamos que no mercado nacional, são utilizados tecidos tipo TERBRIM, TWILSOFT ou tecidos a base de poliamida/elastano por se tratarem de tecidos mais leves e discretos, além de possuir uma espessura bem menor se comparado ao tecido que é solicitado no edital, caso ainda haja a necessidade de um tecido 100% poliéster 3D na face interna da capa dissimulada (mesmo tecido utilizado na capa ostensiva), o próprio tecido 3D AIRMESH apresenta características de gerenciamento térmico e tratamentos antimicrobianos, sendo este mais leve e mantém o conforto necessário para a utilização da capa externa dissimulada.

Outro fator que destacamos é que ao se utilizar um tecido conforme o solicitado no item 4.3.2.5, pelo fato do mesmo apresentar uma espessura elevada se comparado a um tecido TERBRIM, tal material pode ficar aparente ao se utilizar sob a vestimenta como citado nas saias frontal e dorsal, assim como na cinta elástica solicitada para a capa externa.

Diante de todo o exposto, será aceita tal troca de tecidos quanto a capa externa dissimulada?

#### 2.4) QUANTO AO TRATAMENTO DO TECIDO DA CAPA EXTERNA DISSIMULADA

Ainda citado no mesmo item 4.3.2.5, é informado no último trecho que o tecido da capa externa dissimulada devera possuir aplicação de resina PVC, PU ou acrílica no interior para garantir a impermeabilidade, com gramatura de 201 g/m².

Além de ser um tratamento normalmente aplicado a tecidos cordura (500 ou 1000) em sua maioria, ao se aplicar um tratamento deste em um tecido de face interna, entra em desacordo com a aplicação de um tecido interno 3D 100% poliéster no qual é solicitado que o mesmo possua um gerenciamento térmico além de absorver o suor e seja confortável e respirável.

Desta forma, tal trecho poderá ser desconsiderado em ambas as capas externas?

#### 3) COLETE TÁTICO

#### 3.1) QUANTO AO COLETE TÁTICO

Solicitamos que disponibilizem informações quanto ao item/grupo 3 de aquisição (colete tático), visto que não foi possível identificar qual o dimensional dos painéis balísticos que serão utilizados no colete.

#### 4) LAUDOS

- **4.1)** No item 22. DA AMOSTRA, solicita a entrega de laudos em substituição à entrega de amostra para aferição das características exigidas dos bens a serem adquiridos, previstas no Tópico "ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS DO OBJETO", porém no tópico 4.3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS DO OBJETO apresenta algumas características dos tecidos indefinidas e de difícil entendimento para as capas externas, inclusive já solicitamos a definição e aceitação dos tecidos para capa externa, nos questionamentos 2 e consequentemente a entrega dos laudos em 180 dias conforme tópico 1.5.1. do item "11. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO".
- **4.2)** Nos tópicos 4.3.2.5. Capas Externas e 4.3.1.5. Capas Externas" solicita a aferição com laudos conforme previsto nos ensaios AATCC 100 e 508 da MIL-STD-810G.



4

Porém o item 508 da MIL-STD-810G não é um ensaio possível de realização em laboratórios independentes e acreditados. Porque trata-se de uma certificação exclusiva do Exército e não temos no Brasil laboratório independente e acreditado pelo Inmetro para realização deste ensaio.

Portanto, solicitamos a exclusão da aferição com laudos para este item ou norma.

Mauá, 19 de dezembro de 2022.

PINTO:13993459822

JOSE ANTONIO DA SILVA Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO DA SILVA PINTO: 13993459822 Dados: 2022.12.19 15:39:11 -03'00'

#### INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ nº 26.836.227/0001-65 José Antonio da Silva Pinto - Administrador CPF: 139.934.598-22 - RG: 20.710.212-0 SSP/SP



#### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO **DISTRITO FEDERAL**

Diretoria de Planejamento de Contratações e Licitações Unidade de Licitações

Relatório SEI-GDF n.º 10/2022 - SEAPE/SUAG/COAD/DILIC/UNILIC

Brasília-DF, 21 de dezembro de 2022

### RELATÓRIO AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Objeto: Registro de preços para a Aquisição de Coletes Balísticos a fim de atender a demanda operacional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF).

Assunto: Pedido de Esclarecimento apresentado ao Pregão Eletrônico nº 20/2022 SEAPE-DF.

Interessado: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

A empresa INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, por meio eletrônico, apresentou tempestivamente pedido de esclarecimentos o qual solicita informações referentes às especificações e características do material utilizado para confecção dos coletes, que resumidamente questiona:

[...]"

1) PAINEL BALÍSTICO 1.1) QUANTO A PROTEÇÃO BALÍSTICA PERFUROCORTANTE (ITEM 1)

Em analise ao edital, encontramos informações conflitantes onde, no descritivo dos itens / grupo 1 e 2 serão adquiridos coletes balísticos nível III-A e contra perfurocortante se existente. Há menção "se existente" e outros descritivos como impostos a proteção. Desta forma, entende-se que a proteção de perfuro cortante torna-se facultativa?

- 1.2) QUANTO A DENSIDADE DA COMPOSIÇÃO BALÍSTICA (ITEM 1)
- É informado no item 4.3.1.4 que os painéis balísticos deverão apresentar densidade de área máxima sem o seu respectivo invólucro de 4,8 kg/m²+10%. Em consulta a norma SENASP NT003/2021, é informado nos itens 5.4.1 e 5.4.2 que os coletes balísticos podem apresentar uma densidade de área máxima de 4,8 kg/m² +20% em substituição aos 10% citados em edital. Será aceita, a densidade apresentada na norma citada?
- 1.3) QUANTO A COMPOSIÇÃO BALÍSTICA (ITEM 2) É informado no item 4.3.2.1 que os coletes balísticos deverão ser confeccionados em material aramida 100% multiaxial, sem a presença de qualquer outro material, seja ele balístico ou anti-trauma, assim direcionando a mesma para uma única composição tirando a possibilidade de utilização de tecidos em tela e bidirecionais em trama e urdume, tendo em vista que no mercado nacional há outros tipos de materiais de igual ou melhor desempenho, podemos considerar que será aceito outros tipos de tecnologias tais como aramida em suas diversas variações, polietileno ou composição mista destes para que seja mantido a ampla concorrência no certame?
- 2) CAPA EXTERNA
- 2.1) QUANTO AO TECIDO DA CAPA EXTERNA (ITEM 1)

[...]

Entendemos que o primeiro tecido citado se trata de um tecido utilizado para a face interna ou para coletes dissimulados devido à existência de elastano na composição, além do fato de tecidos a base de poliéster serem utilizados comumente na face interna pelo fato de proporcionarem uma circulação de ar assim como o gerenciamento térmico solicitado.

Quanto ao segundo tecido citado, entendemos que se trata de um tecido 3D 100% poliéster justamente para a realização do gerenciamento térmico já pelo fato de ficar em contato com o corpo (face interna do colete).

Já para o terceiro tecido citado (no mesmo trecho onde é citado o tecido 3D 100% poliéster), o mesmo apresenta características similares a um tecido cordura 500, tecido este comumente utilizado na face externa de coletes ostensivos pelo fato de ser um tecido que possui alta resistência a rasgo e abrasão, garantido assim a vida útil do produto e da capa em toda a sua vida útil.

Desta forma para a capa externa do colete ostensivo III-A, devemos desconsiderar o primeiro tecido citado (tecido 89% elastano 11%) e sim utilizar para a confecção da capa externa tecido cordura 500 em sua face externa e tecido 3D 100% poliéster na face interna?

#### 2.2) QUANTO A IDENTIFICAÇÃO DA CAPA EXTERNA (ITEM 1)

É informado no item 4.3.1.5 que as capas externas ostensivas deverão possuir na face frontal brasão da Polícia Penal bordado no lado esquerdo da capa e na face dorsal inscrição Polícia Penal na cor cinza, porém não encontramos o dimensional destas identificações assim como o dimensional de cada uma.

[...]

#### 2.3) QUANTO AO TECIDO DA CAPA EXTERNA DISSIMULADA (ITEM 2)

É informado no item 4.3.2.5 que as capas externas deverão ser confeccionadas em tecido de malharia por trama em estrutura 3D 89% poliéster 11% elastano com gramatura de 525 gr/m<sup>2</sup>.

Informamos que no mercado nacional, são utilizados tecidos tipo TERBRIM, TWILSOFT ou tecidos a base de poliamida/elastano por se tratarem de tecidos mais leves e discretos, além de possuir uma espessura bem menor se comparado ao tecido que é solicitado no edital, caso ainda haja a necessidade de um tecido 100% poliéster 3D na face interna da capa dissimulada (mesmo tecido utilizado na capa ostensiva), o próprio tecido 3D AIRMESH apresenta características de gerenciamento térmico e tratamentos antimicrobianos, sendo este mais leve e mantém o conforto necessário para a utilização da capa externa dissimulada.

[...]

Diante de todo o exposto, será aceita tal troca de tecidos quanto a capa externa dissimulada?

#### 2.4) QUANTO AO TRATAMENTO DO TECIDO DA CAPA EXTERNA DISSIMULADA

Ainda citado no mesmo item 4.3.2.5, é informado no último trecho que o tecido da capa externa dissimulada devera possuir aplicação de resina PVC, PU ou acrílica no interior para garantir a impermeabilidade, com gramatura de 201 g/m<sup>2</sup>.

Além de ser um tratamento normalmente aplicado a tecidos cordura (500 ou 1000) em sua maioria, ao se aplicar um tratamento deste em um tecido de face interna, entra em desacordo com a aplicação de um tecido interno 3D 100% poliéster no qual é solicitado que o mesmo possua um gerenciamento térmico além de absorver o suor e seja confortável e respirável.

Desta forma, tal trecho poderá ser desconsiderado em ambas as capas externas?

- 3) COLETE TÁTICO
- 3.1) QUANTO AO COLETE TÁTICO

Solicitamos que disponibilizem informações quanto ao item/grupo 3 de aquisição (colete tático), visto que não foi possível identificar qual o dimensional dos painéis balísticos que serão utilizados no colete.

- 4) LAUDOS
- 4.1) No item 22. DA AMOSTRA, solicita a entrega de laudos em substituição à entrega de amostra para aferição das características exigidas dos bens a serem adquiridos, previstas no Tópico "ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS DO OBJETO", porém no tópico 4.3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS DO OBJETO apresenta algumas características dos tecidos indefinidas e de difícil entendimento para as capas externas, inclusive já solicitamos a definição e aceitação dos tecidos para capa externa, nos questionamentos 2 e consequentemente a entrega dos laudos em 180 dias conforme tópico 1.5.1. do item "11. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO".
- 4.2) Nos tópicos 4.3.2.5. Capas Externas e 4.3.1.5. Capas Externas" solicita a aferição com laudos conforme previsto nos ensaios AATCC 100 e 508 da MIL-STD-810G.

Porém o item 508 da MIL-STD-810G não é um ensaio possível de realização em laboratórios independentes e acreditados. Porque trata-se de uma certificação exclusiva do Exército e não temos no Brasil laboratório independente e acreditado pelo Inmetro para realização deste ensaio. Portanto, solicitamos a exclusão da aferição com laudos para este item ou norma.

[...]

Importante destacar que a íntegra do documento enviado pela empresa INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. encontra-se disponível para consulta Portal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAPE - https://seape.df.gov.br/licitacao/, Pregão Eletrônico nº 20/2022 – SEAPE/DF.

Os pedidos de esclarecimentos foram enviados para manifestação do setor técnico, o qual entendeu que em razão de diversos apontamentos haverá necessidade de revisão do Termo de Referência para atualização das normas e reanálise dos materiais de constituição do objeto da contratação.

Diante do exposto, informo que o Pregão Eletrônico nº 20/2022 - SEAPE/DF será suspenso para reexame das especificações e que serão considerados todos os questionamentos levantados pela empresa nas atualizações do Termo de Referência.

Atenciosamente,

#### JEANE ROLEMBERG DIAS MACHADO GONÇALVES

Pregoeira do certame



Documento assinado eletronicamente por **JEANE ROLEMBERG DIAS MACHADO GONÇALVES - Matr.0193630-1**, **Pregoeiro(a)**, em 21/12/2022, às 16:41, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **102341274** código CRC= **CB472D45**. "Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070933 - DF

04026-00000710/2022-06

Doc. SEI/GDF 102341274